

CLUBE DE AERONÁUTICA  
CONSELHO DELIBERATIVO

Rev.  
ART. 44 e 49  
DO ESTATUTO

RESOLUÇÃO Nº. 105

QUORUM PARA AS ASSEMBLÉIAS GERAIS

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e considerando:

1. QUE o Código Civil, alterado pela Lei. 11.127 de 28 de julho de 2005, preceitua em seu art. 59, que o quorum para as Assembléias Gerais deverá ser estabelecido no Estatuto da associação;

2. QUE o quorum até então em vigor estabelecia um número excessivamente elevado, impossível de ser atingido, não só pelo Clube de Aeronáutica, mas também, pelos demais Clubes brasileiros;

3. QUE em decorrência de recomendações cartorárias recebidas pela Comissão Mista (CD, CF e C. Aer) deste Conselho, o Clube de Aeronáutica consultou os seus associados no âmbito nacional, quanto as suas pretensões de comparecer a 66ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2007;

4. QUE face ao resultado da consulta ficou configurado que o quantitativo de sócios habilitados para a referida AGE seria de 136 (cento e trinta e seis) sócios, que corresponde a soma do número dos que pretendem comparecer com o número dos que se farão representar por procuração;

5. QUE, por força dos percentuais previstos na referida Lei, os quoruns para as Assembléias Gerais deverá ser de 50% (cinquenta por cento) e de  $\frac{1}{3}$  (um terço) dos sócios habilitados, respectivamente para a 1ª e 2ª Convocação;

RESOLVE

Em cumprimento ao que preceitua o inciso I do art. 57 e o art. 4º do Estatuto do Clube, divulgar que o Plenário da 66ª Assembléia Geral Extraordinária do Clube de Aeronáutica, realizada no dia 24 de janeiro de 2007, aprovou, por unanimidade de votos, que o quorum habilitado para as reuniões das Assembléias Gerais, deverá ser de 86 (oitenta e seis) e de 45 (quarenta e cinco) associados, respectivamente para a 1ª e 2ª Convocação.

Divulgar ainda, que a presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e cancela qualquer outra divulgação sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2007



Ten. Brig do Ar Carlos de Almeida Baptista  
Presidente do Conselho Deliberativo